



## ESTADO DE RORAIMA

### Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 090/95 DE 23 DE JUNHO DE 1.995.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCAJAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### Capítulo I

#### Seção I

#### Dos Objetivos

**ART. 1º** - Fica instituído no âmbito da administração municipal de Mucajaí, o Fundo Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - O Fundo a que se refere o artigo anterior terá o objetivo de reunir recursos financeiros provenientes do orçamento da seguridade social do orçamento municipal e de outras fontes, inclusive doações não onerosas, visando o desenvolvimento de ações de saúde, dentro da competência reservada ao Município, e em colaboração com Estado e a União Federal.

**ART. 3º** - As ações de saúde serão executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja os procedimentos compreenderão:

- I - Atendimento universalizado à saúde de forma integral e regionalizado;
- II - Vigilância Sanitária e epidemiológica em estreita colaboração com os Governos Federal.

#### Seção II

#### Da Gerência do Fundo

**ART. 4º** - O Fundo Municipal de Saúde será geren-

